



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### DECRETO Nº 3.749, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santa Luzia e ratifica a prorrogação excepcional do mandato dos conselheiros em razão da pandemia de Coronavírus – COVID-19.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.741, de 21 de dezembro de 1994, que “Cria o Conselho Municipal de Assistência Social, institui o Fundo de Assistência Social, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** que a supracitada norma criou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na forma o *caput* do art. 1º, órgão deliberativo e de caráter permanente, cujas competências encontram-se descritas no art. 2º da mesma Lei;

**CONSIDERANDO** a composição do CMAS prevista no art. 3º da Lei nº 1.741, de 1994, o qual será constituído por representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, na forma dos incisos I e II do citado dispositivo;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 36 do Regimento Interno do CMAS, a convocação para o processo de escolha das entidades que terão assento no Conselho deve ocorrer com antecedência de no máximo 60 (sessenta) dias e no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos conselheiros;

**CONSIDERANDO** que o término do mandato dos conselheiros da atual gestão possui previsão de encerramento para o dia 30 de março de 2021;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**CONSIDERANDO** a Resolução do CMAS nº 004/2021, publicada na Edição nº 170 do Diário Oficial Eletrônico do Município, que aprova a prorrogação, por 03 (três) meses, do mandato dos atuais conselheiros, sendo de 30/03/2019 a 30/06/2021, tendo como fundamento a deliberação em reunião da Plenária que ocorreu no dia 10 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a citada prorrogação justifica-se ante a situação de pandemia atualmente vivenciada em razão da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus, bem como a necessidade de se evitar contato físico, redobrando as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação, em caráter excepcional, do mandato dos atuais conselheiros do CMAS por 03 (três) meses em razão da situação de emergência em Saúde Pública declarada no Município de Santa Luzia por meio do Decreto nº 3.540, de 13 de março de 2020 e do estado de calamidade pública reconhecido por meio do Decreto nº 3.553, de 07 de abril de 2020, devidamente prorrogado por meio do Decreto nº 3.700, de 30 de dezembro de 2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação supramencionada é necessária com o intuito de possibilitar que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, tenha condições de providenciar a convocação para as novas eleições do Conselho com toda a segurança e observância às normas de prevenção da propagação do COVID-19, que a situação atual requer; e

**CONSIDERANDO** que nos termos do § 3º do art. 3º da Lei nº 1.741, de 1994, a composição do Conselho deve ser paritária, sendo metade dos membros representantes governamentais e a outra metade representantes não-governamentais, ou seja, da sociedade civil, conforme devidamente observado no presente Decreto,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Luzia, visando completar o atual mandato de 2019-2021, os seguintes membros, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.741, de 21 de dezembro de 1994:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

I - representantes do Poder Executivo:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e seus respectivos suplentes:

1. Ana Clara Paiva Gabrich, matrícula nº 34.186, titular;
2. Luciene Gonzaga Silva, matrícula nº 34.723, suplente;
3. Júlio César Cesário de Oliveira, matrícula nº 34.753, titular; e
4. Joana Lídia da Conceição Lopes, matrícula nº 34.770, suplente;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e seu respectivo suplente:

1. Nilda Alves Firmino Terra, matrícula nº 35.035, titular; e
2. Lucimar da Penha Quintela dos Santos, matrícula nº 34.769, suplente;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente:

1. Elizabete Nunes da Fonseca, matrícula nº 35.184, titular; e
2. Cleusa Aparecida Santos, matrícula nº 34.887, suplente;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e seu respectivo suplente:

1. Gleuber Antônio Ribeiro Rosa, matrícula nº 34.889, titular; e
2. Leila Mara Maciel, matrícula nº 17.580, suplente;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e seu respectivo suplente:

1. Adriano Nunes Bernardes, matrícula nº 34.878, titular; e
2. Adriane de Almeida Monteiro, matrícula nº 34.705, suplente;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e seu respectivo suplente:

1. Lorena Elen da Silva Borges, matrícula nº 33.689, titular; e
2. Celso de Aquino Pereira dos Santos, matrícula nº 34.899, suplente;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e seu respectivo suplente:

1. Mikaela Monteiro Moraes, matrícula nº 34.672, titular; e
2. Ana Luísa Tiburcio Mariano, matrícula nº 34.904, suplente;

II -representantes não-governamentais:

a) 03 (três) representantes dos usuários (associações, sindicatos, clubes de serviços) e seus respectivos suplentes:

1. Robelia Pereira Rocha, CPF nº 090.859.947-13, titular;
2. Ana Maria Perdigão, CPF nº 391.949.736-87, suplente;
3. Sônia Maria de Souza Coelho, CPF nº 293.941.206-53, titular;
4. Milene Aparecida dos Santos, CPF nº 086.250.926-24, suplente;
5. José João Nascimento, CPF nº 326.161.716-00, titular; e
6. Edna de Fátima Cardoso Magalhães, CPF nº 401.157.636-00, suplente;

b) 04 (quatro) representantes dos prestadores de serviços (creches, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, asilos) e seus respectivos suplentes:

1. Aline Cristina de Souza, CPF nº 012.784.786-39, representante do Instituto Esperança, titular;
2. Andréia Mendes Carvalho, CPF nº 037.889.516-80, representante da APAE, suplente;
3. Laura Pereira Nazário, CPF nº 141.873.726-79, representante da Casa de Betesda, titular;
4. Diego Antônio Alves Aguiar, CPF nº 059.862.096-64, representante do Centro de Reabilitação de Dependentes de Álcool e outras Drogas – CERDAD Mais que Vencedores, suplente;
5. Paulo Antônio de Oliveira Lois Mendes, CPF nº 109.410.066-89, representante do Coral Mater Ecclesiae, titular;
6. Cleunice de Fátima Mota, CPF nº 851.030.556-00, representante da Fundação Fé e Alegria do Brasil, suplente;
7. Adriana Ferreira Martins, CPF nº 899.824.366-00, representante do Sistema Divina Providência (São Cosme), titular; e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

8. Jonatan T. de Almeida, CPF nº 101.612.266-71, representante do Ministério Jericó, suplente;

c) 01 (um) representante dos profissionais da área (médicos, assistente social) e seu respectivo suplente:

1. Maria Aparecida Rodrigues da Silva, CPF nº 600.216.406-53, titular; e
2. Érica Maria Vieira, CPF nº 052.577.696-62, suplente.

Art. 2º O CMAS será presidido por um dos integrantes eleitos pelos seus representantes, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução por igual período, nos termos do § 4º do art. 3º da Lei nº 1.741, de 1994.

Art. 3º Para fins de cumprimento dos objetivos e das regras de funcionamento do CMAS, os membros do Conselho nomeados por meio deste Decreto deverão observar os demais preceitos estabelecidos na Lei nº 1.741, de 1994 e também do Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º Ratifica-se a prorrogação, em caráter excepcional, do mandato dos conselheiros nomeados nos termos do art. 1º, por mais 03 (três) meses (até o dia 30 de junho de 2021), nos termos da Resolução do CMAS nº 004/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados desde o início da vigência do mandato dos conselheiros eleitos conforme Ata da Reunião Extraordinária CMAS de 29 de março de 2019 – Eleição conselheiros da sociedade civil – Gestão 2019/2011.

Santa Luzia, 05 de março de 2021.

PREFEITO  
Delegado Christiano Xavier  
Mat. 34.771

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 05/03/2021
NOME: Rosa Angela de Souza
IDENTIFICACAO: MAT. 10384
PROTÓCOLO